



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



PUBLICADO em 30/09/15  
JCE/MT 720 DE  
30/09/15 31/10/15  
19  
*Assinatura*  
Procuradora Jurídica Do Município

## LEI MUNICIPAL Nº. 2.281/2015

**SÚMULA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE PARCERIA COM A CASA DE APOIO A FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Autoria:** Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

- Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Parceria com a Casa de Apoio a Família, inscrita no CNPJ sob nº 05.249.554/0001-40, cujo objeto é o atendimento de pacientes usuários do SUS com Tratamento Fora do Domicílio - TFD, para os serviços de hospedagem, alimentação e transporte do local da hospedagem até os hospitais, clínicas e locais de atendimento dos pacientes, com término em 31 de dezembro de 2015.
- Art. 2º** - As despesas com o presente Termo de Parceria não poderão ultrapassar o **limite mensal** de R\$15.000,00 (quinze mil reais), e serão suportadas por dotação orçamentária específica.
- Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.269/2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 29 de setembro de 2015.**

**ASIEL BEZERRA DE ARAUJO**  
Prefeito Municipal